LEI Nº 2522, 01.07.1996.

DENOMINA VIA PÚBLICA MUNICIPAL.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento 110 art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A atual Rua 6 (seis), da Vila Esperança, denominada pelos moradores como rua "R", passa a denominar-se "RUA EVERALDO MARQUES DA SILVA".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de julho de 1996.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal